



CONTRATO PMG Nº229/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE FINANÇAS**, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 485 B - OAB/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.651.997-72, residente e domiciliado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 100, Apto - 702, Graças, Recife/PE, CEP: 50.050-290, e da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 4.327.818 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada na Rua São José, nº 211, Condomínio Vila Amélia, Cruzeiro, Gravata/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19**, com sede estabelecida na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-020, neste ato representada por sua Procuradora Legal, a Sra. **ANNE KATHARINE DA SILVA**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 8.313.160 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.270.584-75, residente e domiciliada na Rua Sérgio Loreto, nº 253, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-110, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 229/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 21/11/2019 a 21/11/2020, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, solicitações exaradas pelas Secretarias de Administração e Finanças, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Subcláusula Primeira - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na cláusula primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

Nº da Nota de Empenho: 2171 e 2161



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário por cada estagiário de **R\$ 576,34**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 1.152,68** (um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), compreendendo o valor global de **R\$ 13.832,16** (treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0410.2226.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATIVIDADE: 04.122.0408.2218.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE FINANÇAS
DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na cláusula primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato PMG nº 229/2018**, não atingidas por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 21 de novembro de 2019.

FLÁVIO FIGUEIREDO GIMENES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ANNE KATHARINE DA SILVA
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ -
UPA

CONTRATADA

PAULA COSTA GAMA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-
CPF nº: 082.192.154-10

2-
CPF nº: 012.046.884-31